



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3459 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2487/2026
CONTRATO Nº 165/2026

OBJETO: Contratação da empresa JR CALDONAZZO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.644.840/0001-05, para execução dos serviços de infraestrutura elétrica temporária durante a realização da 31ª FETEXAS 2026 no Município de Jacarezinho – PR, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, conforme necessidade da Administração Pública.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: JR CALDONAZZO LTDA.

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses a contar da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026

FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO DOS SANTOS ROBERTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 1310 2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6787

Jacarezinho, 15 de junho de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2568/2026

CONTRATO Nº 168/2026

OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação sem disputa, da empresa RS Eventos Ltda., CNPJ nº 17.840.271/0001-58, para fornecimento de estrutura completa destinada à realização do Encontro Empresarial de Turismo e Desenvolvimento Regional, contemplando espaço para eventos, palco, ambientação, decoração, mobiliário, sonorização, equipamentos audiovisuais, suporte técnico, segurança, limpeza, cerimonial e apresentação musical.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: RS EVENTOS LTDA

VALOR: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses a contar da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026

FISCAL DO CONTRATO: Cleiton de Oliveira dos Santos

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1510 1339100102.353 - 3.3.90.39.00 - FR 6087 - Cód. Redu. 8107

Jacarezinho, 16 de junho de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 27/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E MISERICORDIA DE JACAREZINHO.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal Decreto Municipal 11248/2026 de 06 de maio de 2026.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO, visando o repasse de recursos financeiros, destinados ao apoio e manutenção das atividades médicas e hospitalares disponibilizadas pela instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, o qual é parte integrante do presente termo.

ORÇAMENTARIA Nº:

0910 1030200152.422 - 3.3.50.43.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8124

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA ATÉ: até 31 de dezembro de 2026.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

FISCAL DO CONTRATO: Elen Breganholi da Silva.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 65/2026.

Jacarezinho/PR, 15 de junho de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 13/2026

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso II, e considerando a SESSÃO SOLENE a ser realizada nesta Casa de Leis no dia **18 de junho de 2026**, a partir das **19h30min**, convocada por meio do **EDITAL 5/2026**, resolve:-----

CONVOCAR

para o referido Evento os Servidores abaixo relacionados, os quais deverão comparecer com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência**:

Servidor(a)	Cargo
AMAURI FERREIRA DA FONSECA	Analista Administrativo
DIEGO DE LIMA MONTEIRO	Assessor Especial de Assuntos Parlamentares
EDICLÉIA BENCK DA SILVA	Servente
VINICIUS LOPES LEOPOLDINO	Assessor De Comunicação Social E Institucional

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 15 de junho de 2026.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 66/2026 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2026

PROCESSO: 2558/2026

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Entidade MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO, visando o repasse de recursos financeiros, destinados ao apoio e manutenção das atividades médicas e hospitalares disponibilizadas pela instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, o qual é parte integrante do presente termo.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal 11138/2026 de 04 de março de 2026; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 16 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3961/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica designada a servidora municipal Maria Eduarda Torres Marcelino, ocupante do cargo em Comissão de Diretora Geral de Patrimônio, Rodoviária e Cemitério, para atuar diretamente nas atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. A servidora ficará subordinada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, observadas as atribuições inerentes ao cargo que ocupa e aquelas necessárias ao desempenho das atividades administrativas da referida Secretaria.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração do cargo ocupado pela servidora, permanecendo inalterados seus vencimentos e demais direitos funcionais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3459 - 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 32/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 166/2026

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços de chaveiro.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA.

VALOR: R\$ 129.659,50 (cento e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS:

Secretaria	Fiscal
Administração	Kelli Pereira da Silva Lucélio Braz da Silva
Agricultura	Márcio José de Andrade
Assist. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas
Comércio, Ind.	Rodrigo dos Santos Roberto
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves
Cultura	Sílvia Rodrigues de Almeida
Educação	Lisdete Aparecida Baccon
Esportes	Lucas Ribeiro de Moraes
Planejamento	Flávio Braga Filho
Saúde	Hamilton Settl Marilza de Freitas dos Santos
C. Bombeiro	Thais Alves Paschoal
Tiro de Guerra	

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1018
0710 0412200082.029 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1045
1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7019
1410 1854100282.129 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7033
1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4607
1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4728
1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5361
1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5386
1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5526
1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5552
1020 0812200202.309 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4654
1020 0812200202.311 - 3.3.90.39.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4744
1020 0824500212.312 - 3.3.90.39.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5429
1020 0824500222.313 - 3.3.90.39.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5587
1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6666
1310 0412200262.122 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6693
1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6209
1210 0412200252.113 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6223
0250 0618100032-346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7864
0250 0618100032-346 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7444
1510 1339100102.353 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7766
1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7656
1510 2369500102.352 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7927
1510 2369500102.352 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7928
1520 1339200102.061 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7826
1520 1339200102.061 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7929
0810 1212200092.040 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1484
0810 1212200092.040 - 3.3.90.39.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1493
0810 1212200092.040 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1503
0810 1212200092.040 - 3.3.90.39.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1513
0810 1236100092.042 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1649
0810 1236100092.042 - 3.3.90.39.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1659
0810 1236100092.042 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1667
0810 1236100092.042 - 3.3.90.39.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1674
0810 1236500092.047 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2074
0810 1236500092.047 - 3.3.90.39.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2093
0810 1236500092.047 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2082

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1431
0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1444
0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1458
0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1471
0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1585
0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1600
0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1614
0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1628
0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2000
0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2049
0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2033
1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7558
1610 2781300112.354 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7707
0510 0412100062.019 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 687
0510 0412100062.019 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 704
0910 1030100142.075 - 3.3.90.39.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3539
0910 1030100142.075 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3506
0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 209
0210 0515300032.007 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 224

Jacarezinho, 15 de junho de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 32/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 167/2026

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços de chaveiro.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TABORDA CENTER & CIA LTDA.

VALOR: R\$ 32.588,47 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS:

Secretaria	Fiscal
Administração	Kelli Pereira da Silva Lucélio Braz da Silva
Agricultura	Márcio José de Andrade
Assist. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas
Comércio, Ind.	Rodrigo dos Santos Roberto
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves
Cultura	Sílvia Rodrigues de Almeida
Educação	Lisdete Aparecida Baccon
Esportes	Lucas Ribeiro de Moraes
Planejamento	Flávio Braga Filho
Saúde	Hamilton Settl Marilza de Freitas dos Santos
C. Bombeiro	Thais Alves Paschoal
Tiro de Guerra	

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1018
0710 0412200082.029 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1045
1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7019
1410 1854100282.129 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7033
1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4607
1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4728
1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5361
1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5386
1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5526
1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5552
1020 0812200202.309 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4654
1020 0812200202.311 - 3.3.90.39.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4744
1020 0824500212.312 - 3.3.90.39.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5429



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3459 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

1020 0824500222.313 - 3.3.90.39.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5587
1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6666
1310 0412200262.122 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6693
1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6209
1210 0412200252.113 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6223
0250 0618100032-346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7864
0250 0618100032-346 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7444
1510 1339100102.353 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7766
1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7656
1510 2369500102.352 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7927
1510 2369500102.352 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7928
1520 1339200102.061 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7826
1520 1339200102.061 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7929
0810 1212200092.040 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1484
0810 1212200092.040 - 3.3.90.39.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1493
0810 1212200092.040 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1503
0810 1212200092.040 - 3.3.90.39.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1513
0810 1236100092.042 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1649
0810 1236100092.042 - 3.3.90.39.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1659
0810 1236100092.042 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1667
0810 1236100092.042 - 3.3.90.39.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1674
0810 1236500092.047 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2074
0810 1236500092.047 - 3.3.90.39.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2093
0810 1236500092.047 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2082
0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1431
0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1444
0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1458
0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1471
0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1585
0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1600
0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1614
0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1628
0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2000
0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2049
0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2033
1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7558
1610 2781300112.354 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7707
0510 0412100062.019 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 687
0510 0412100062.019 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 704
0910 1030100142.075 - 3.3.90.39.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3539
0910 1030100142.075 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3506
0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 209
0210 0515300032.007 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 224

Jacarezinho, 15 de junho de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3962/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.159/2024 e o Decreto Estadual nº 9.773/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal **GUILHERME APHONSO GONÇALVES RUIZ**, ocupante do cargo de **Diretor Geral De Assistência Social**, como Coordenador do Programa Fortalece Paraná no Município de Jacarezinho/Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 57/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Giuliano Rossito e Outros, Cadastro Municipal nº 1.1.33.298.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5436 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Santos Dumont, 99, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar/roçar o terreno e manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de junho de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3963/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Fica nomeada a seguinte servidora, a contar de **16 de junho**, na função de **Coordenadora Pedagógica**:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
1 – Kerly Aparecida Faria Corrêa	Complexo Educacional Ema Ferreira - Escola Municipal Ismênia de Lima Peixoto	40 horas Semanais

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 033/2026

Dispõe sobre a reabertura e composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

e
CONSIDERANDO o Memorando: 2702/2026 emitido pelo sistema informatizado Cidade360 contendo a documentação acerca da necessidade de reabertura, reestruturação e acompanhamento técnico e social das demandas relativas à Comissão de Farmácia no âmbito da assistência farmacêutica municipal;

e
CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 26 de maio de 2026 durante Reunião Ordinária;

e
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a reabertura da Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal, com o objetivo de assegurar o controle social, a fiscalização e o aprimoramento das políticas de assistência farmacêutica no município.

Art. 2º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de inclusão de, no mínimo, 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Saúde na composição formal da referida comissão.

Parágrafo único – A indicação e escolha do nome do conselheiro que ocupará a respectiva vaga na comissão serão deliberadas e decididas de forma soberana na próxima reunião plenária deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 28 de maio de 2026.

Celso Patriota Dos Santos
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3459 - 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2.479/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.42/2026

Objeto: Contratação de instituição financeira oficial ou privada para prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e estagiários do Município de Jacarezinho/PR, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: O valor mínimo do presente certame será de R\$ 2.438.810,64 (Dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MAIOR OFERTA (MENOR DIVISOR)

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 17/06/2026.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 14/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 14/07/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 16 de junho de 2026.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2564/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.43/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da

manhã, em estabelecimentos localizados no Município de Jacarezinho/PR, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, mediante futura contratação por Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada e sob demanda.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 540.141,60 (Quinhentos e quarenta mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 17/06/2026.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 03/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 Horas Do Dia 03/07/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 16 de junho de 2026.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2169/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.37/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial desarmada. Conforme condições e exigências estabelecidas no edital, no termo de referência e demais anexos.

VALOR: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.231.913,04 (Um milhão duzentos e trinta e um mil novecentos e treze reais e quatro centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 17/06/2026.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 08/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 08/07/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 16 de junho de 2026.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3459 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PALCO ALTERNATIVO FETEXAS 2026

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO

1.1 – O Palco Alternativo da Fetexas 2026 tem por objetivo promover, valorizar e dar visibilidade aos músicos e grupos musicais locais que atuam no cenário cultural do Município de Jacarezinho.

1.2 – O Palco Alternativo será realizado pela Associação de Eventos Culturais de Jacarezinho, com o apoio da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 16 a 28 de junho de 2026, até às 23h59, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela organização.

2.2 – No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar as seguintes informações e documentos:

I – Nome completo do responsável pela inscrição;

II – Documento oficial de identificação com foto (PDF, JPG, JPEG ou PNG);

III – Comprovante de endereço (PDF, JPG, JPEG ou PNG);

IV – Telefone para contato (WhatsApp);

V – Nome artístico ou nome da dupla, trio, grupo ou banda;

VI – Segmento ou estilo musical;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3459 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



Associação de Eventos
Culturais de Jacarezinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREZINHO

VII – Mini biografia;

VIII – Portfólio artístico (PDF, JPG, JPEG ou PNG);

IX – Foto e/ou logomarca artística (PNG ou PDF);

X – Link de vídeo hospedado na plataforma YouTube para fins de avaliação e seleção.

2.3 – Link para inscrição:

<https://forms.gle/uBe5YVu2HQC4cqBi9>

3. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1 – Os artistas inscritos deverão comprovar residência no Município de Jacarezinho, conforme critérios estabelecidos neste regulamento.

3.1.1 – Nas inscrições individuais, o proponente deverá comprovar residência no Município de Jacarezinho há pelo menos 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste regulamento.

3.1.2 – Nas inscrições de caráter coletivo, exige-se a comprovação de residência no município de Jacarezinho, pelo período estabelecido neste regulamento, de no mínimo um (01) integrante para duplas, dois (02) integrantes para trio, e mais da metade dos membros para os demais grupos ou bandas.

3.1.3 – A comprovação de residência será realizada mediante apresentação de comprovante de endereço ou outro documento idôneo aceito pela Comissão Organizadora. Para todos os residentes em Jacarezinho, deverão ser apresentados 2 (dois) comprovantes de residência, sendo 1 (um) referente a período de, no mínimo, 2 (dois) anos anteriores e 1 (um) comprovante de residência atual, emitido há, no máximo, 2 (dois) meses, a fim de comprovar a permanência no endereço informado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3459 - 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



Associação de Eventos
Culturais de Jacarezinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREZINHO

3.1.4 – Nos casos em que o comprovante de residência não estiver em nome do proponente ou do integrante da proposta artística, deverá ser apresentada declaração assinada pelo titular do comprovante, atestando que o proponente ou integrante reside no endereço informado há, no mínimo, 2 (dois) anos. A declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de residência em nome do titular e documento de identificação (RG) do declarante.

3.2 – O proponente responsável pela inscrição deverá comprovar experiência mínima de 3 (três) anos de atuação artística ou cultural na área musical, por meio de portfólio, materiais de divulgação, registros de apresentações, reportagens, certificados, declarações ou outros documentos que evidenciem sua trajetória. Nas inscrições de caráter coletivo, realizadas por duplas, trios, grupos, bandas ou coletivos, a comprovação da experiência mínima poderá ser realizada pelo proponente responsável pela inscrição ou pela trajetória da formação coletiva, mediante apresentação de portfólio ou materiais como registros de apresentações, materiais de divulgação, reportagens, certificados, declarações ou outros documentos pertinentes.

3.3 – O proponente e os demais integrantes da proposta artística são integralmente responsáveis pela veracidade das informações, declarações e documentos apresentados no processo de inscrição.

3.4 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Comissão Organizadora realizarão a análise da documentação apresentada para fins de habilitação, não lhes cabendo a responsabilidade pela verificação material das informações prestadas pelos inscritos, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de documentos complementares ou da realização de diligências quando julgadas necessárias.

3.5 – A constatação, a qualquer tempo, de informações falsas, declarações inverídicas ou documentos fraudulentos implicará a desclassificação da proposta, a perda do direito ao recebimento do cachê ou a devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

3.6 A ausência de documentos obrigatórios exigidos neste edital implicará a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3459 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



Associação de Eventos
Culturais de Jacarezinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREZINHO

desclassificação do proponente.

4. DAS PARTICIPAÇÕES E APRESENTAÇÕES

4.1 – Os artistas poderão se inscrever no formato solo, dupla, trio, grupo ou banda.

4.2 – As apresentações deverão priorizar a execução musical ao vivo.

4.3 – Excepcionalmente, será permitido o uso de bases instrumentais pré-gravadas em apresentações de gêneros musicais cuja linguagem artística tradicionalmente se desenvolve com esse recurso, tais como rap, trap, hip-hop, música eletrônica e similares desde que, caso haja performance vocal, esta seja executada integralmente ao vivo.

4.4 – Artistas que se apresentarem no formato solo, dupla ou trio com repertório de música ao vivo deverão estar acompanhados, no mínimo, de dois instrumentos de base harmônica e rítmica (tais como baixo e bateria ou equivalentes).

4.5 – O uso exclusivo de playback vocal (dublagem), bem como a utilização de voz principal pré-gravada em substituição à execução vocal ao vivo, não será permitido.

4.6 – Os artistas, duplas, trios, grupos ou bandas selecionados deverão realizar a apresentação com o mesmo número de integrantes informado no ato da inscrição e demonstrado no vídeo submetido para avaliação.

4.7 – Será permitida a substituição de integrantes, desde que mantida a quantidade de participantes da proposta artística aprovada e preservadas as características artísticas da apresentação selecionada.

4.8 – No ato da apresentação, a Comissão Organizadora verificará a conformidade da formação artística com aquela aprovada no processo de seleção.

4.9 – Caso seja constatada a redução do número de integrantes em relação à proposta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3459 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



Associação de Eventos
Culturais de Jacarezinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREZINHO

inscrita, o proponente perderá o direito ao recebimento do cachê previsto neste regulamento, podendo, a seu critério, realizar ou não a apresentação.

4.10 – As apresentações serão realizadas durante a Fetexas 2026, em datas e horários definidos pela organização do evento.

4.11 – A ordem das apresentações será definida exclusivamente pela organização.

4.12 – Cada apresentação deverá ter duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas.

4.12.1 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar a redução da duração da apresentação.

4.13 – Os participantes deverão comparecer ao local da apresentação com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário programado.

4.14 – O não comparecimento no horário estabelecido poderá implicar o cancelamento da apresentação e a perda do direito ao recebimento do cachê.

4.15 – A Comissão Organizadora poderá solicitar a realização de passagem de som, comunicando previamente os participantes sempre que possível.

5. DA SELEÇÃO

5.1 – A Comissão Julgadora selecionará até 15 (quinze) atrações musicais, observando a diversidade de estilos e gêneros musicais inscritos.

5.2 – A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) avaliadores, sendo 2 (dois) profissionais de reconhecida atuação no campo musical convidados de fora do Município de Jacarezinho e 1 (um) representante local com notório saber na área.

5.2.1 - Os nomes dos membros da Comissão Julgadora, bem seus respectivos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3459 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



Associação de Eventos
Culturais de Jacarezinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREZINHO

currículos, serão publicados em Diário Oficial.

5.3 – Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

I – Musicalidade: 3,0

II – Afinação: 4,0

III – Presença de palco: 3,0

5.4 – Para fins de seleção, poderão ser apresentadas músicas autorais ou interpretações de obras de terceiros (covers).

5.5 – Não caberá recurso quanto ao mérito artístico da avaliação realizada pela Comissão Julgadora.

5.6 – O resultado será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Jacarezinho e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6. DO CACHÊ E DOS BENEFÍCIOS

6.1 – Serão concedidos até 15 (quinze) cachês de participação, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, aos artistas ou grupos selecionados.

6.2 – Além do cachê previsto no item 6.1, será concedido o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a título de auxílio para custeio de despesas de estacionamento, totalizando o valor bruto de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por apresentação.

6.3 – Sobre o valor bruto total incidirão os descontos previstos na legislação tributária vigente, conforme a natureza jurídica e fiscal do proponente.

6.4 – O pagamento do cachê e do auxílio para custeio de despesas de estacionamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a realização da apresentação, mediante a comprovação da execução da atividade e a apresentação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3459 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



Associação de Eventos
Culturais de Jacarezinho



Secretaria de
Cultura e Turismo
de Jacarezinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREZINHO

da documentação exigida.

6.5 – O valor destinado ao custeio de despesas de estacionamento não será adiantado pela organização do evento. Caberá aos artistas e grupos selecionados providenciar previamente sua logística de deslocamento e estacionamento, sendo o respectivo auxílio financeiro pago juntamente com o cachê, nos termos do item 6.4.

6.4 – Os artistas poderão contar com apoio de patrocinadores, desde que não infrinjam as normas gerais do evento e comuniquem previamente à organização a eventual exibição de marcas, logotipos ou mensagens promocionais durante a apresentação.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	16 a 28 de julho de 2026
Seleção	1 e 2 de julho de 2026
Resultado	Até 5 de julho de 2026
Apresentações	9 a 12 de julho

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Qualquer alteração ou desistência dos artistas selecionados deverá ser comunicada formalmente à Comissão Organizadora.

8.2 – Ao efetuar a inscrição, o proponente declara estar ciente e de acordo com todas as disposições previstas neste regulamento.

8.3 – O participante, por meio de declaração expressa constante da ficha de inscrição (Anexo I), autoriza a captação, utilização, reprodução e divulgação de sua imagem,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3459 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



A.E.C.J

Associação de Eventos
Culturais de Jacarezinho



Secretaria de
Cultura e Turismo
de Jacarezinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREZINHO

voz e demais registros audiovisuais produzidos durante a realização da apresentação, para fins exclusivamente institucionais, educativos, culturais, informativos e de divulgação da Fetexas e das ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Jacarezinho/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Associação de Eventos Culturais de Jacarezinho, sem ônus para a Administração Pública e para Associação, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

8.4 - A inscrição neste edital implica ciência e concordância do participante de que a organização da Fetexas 2026 poderá, mediante justificativa, alterar datas, horários, locais e demais condições relacionadas às apresentações, por razões técnicas, operacionais, climáticas, de segurança, de interesse público ou por outros motivos devidamente fundamentados, sem que tais alterações gerem direito a indenização, ressarcimento ou qualquer outra forma de compensação aos artistas ou grupos participantes.

8.5 – Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

Anexo I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3459 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



Associação de Eventos
Culturais de Jacarezinho



Secretaria de
Cultura e Turismo
de Jacarezinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREZINHO

DECLARAÇÃO DE DIREITO DE IMAGEM

PALCO ALTERNATIVO FETEXAS 2026

Eu _____, CPF sob nº _____
_____ AUTORIZO de forma
implícita e automaticamente o Município de Jacarezinho a utilizar imagens, sons,
vídeos e texto para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade
relacionada ao Município e ao evento, por tempo indeterminado e declaro ciência
ao conteúdo do Regulamento.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do declarante)

ANEXO II



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3459 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



A.E.C.J

Associação de Eventos
Culturais de Jacarezinho



Secretaria de
Cultura e Turismo
de Jacarezinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREZINHO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, [Nome Completo do(a) Declarante - titular da conta], portador(a) do RG nº [RG do(a) Declarante] e CPF nº [CPF do(a) Declarante], residente e domiciliado(a) à [Endereço completo do imóvel], cujo comprovante de residência segue anexo, declaro, sob as penas da Lei (Lei nº 7.115/83), que [Nome Completo da Pessoa que reside no local], portador(a) do RG nº [RG da Pessoa que reside no local] e CPF nº [CPF da Pessoa que reside no local], reside comigo neste endereço desde [data].

Estou ciente das responsabilidades legais em relação a informações falsas.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do declarante)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3459 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4831/2026

(Projeto de Lei do Executivo 83/2026)

Lei nº. 4.831/2026
de 16 de junho de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2026 a 2029 – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, e LDO 2026 – Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2369100262.124	
3.3.90.39.00	6783	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.100.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.029	
3.3.90.30.00	1007	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	200.000,00
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.028	
4.4.90.61.00	5943	Aquisição de Imóveis – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	500.000,00
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200252.114	
3.3.90.39.00	6783	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
DOTAÇÃO		1210.1545200252.115	
3.3.90.39.00	6355	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
DOTAÇÃO		1210.1545200252.116	
3.3.90.39.00	6393	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.127	
3.3.90.30.00	6897	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	200.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			1.100.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal